TC nº 72-000.329.09-19

ANÁLISE. SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2008. Fundação Bienal de São Paulo. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em aprovar a prestação de contas da subvenção recebida no exercício de 2008, pela Fundação Bienal de São Paulo, quitando a entidade beneficiária. (v. publ. DOC de 29/05/2009, pág. 122).

Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Simões – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de maio de 2009.

Roberto Braguim – Presidente.

Eurípedes Sales – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO**: em Notas Taquigráficas.